

## DECISÃO COREN-PB Nº 182, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aquisição de veículos para o Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela pregoeira do Coren-PB, através da nota técnica acostado ao processo administrativo de nº 6068/2021;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico de nº 06/2021 e o Pregão Eletrônico de nº 04/2022 realizados pelo Coren-PB foram desertos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 6068/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua 883ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de maio de 2022.

## **DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar a autuação de procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos veículos do Coren-PB, desde que haja manifestação favorável da controladoria e procuradoria do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 31 de maio de 2022.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CATIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB